



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.934, DE 4 DE OUTUBRO DE 1.979.

"ALTERA A PORCENTAGEM PREVISTA NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.253, DE 25 DE JUNHO DE 1.971."

ANGELO CASTELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 08/79 (CAD. IMOB.),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - AS DESPESAS DE ESTUDO E ADMINISTRAÇÃO, EQUIVALENTE A 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O CUSTO DA OBRA, DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.253, DE 25 DE JUNHO DE 1.971, FICAM ALTERADAS PARA 20% (VINTE POR CENTO).

ARTIGO 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE 08.05.79.

FERRAZ DE VASCONCELOS, EM 4 DE OUTUBRO DE 1.979.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO E PUBLICADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA / DATA.

Paulo Sant'ofia
PAULO SANT'OFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO.